

AVISO

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º2, do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, publica-se após homologação da Diretora, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal com vista à contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, tempo parcial, de oito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, conforme Aviso n.º 14783/2020, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro.

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados

Posição	Nome	Classificação
1º	Maria Teresa M. Pereira	19,71
2º	Ana Maria Domingues	19,71
3º	Arminda Amparo Neves	19,71
4º	João Manuel R. Veloso	19,71
5º	Sandra Isabel M. Gonçalves	19,71
6º	Sónia Isabel A. Rodrigues	17,14
7º	Carla Patrícia T. Fernandes	13,71
8º	Cecília Margarida C. Miranda	13,43
9º	Marco Aurélio C. R. Pires	8,29
10º	Cláudia Sofia B. Ferreira	6,29

21 de outubro de 2020 – A Diretora, Maria de Fátima Gomes Fernandes

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Bragança

Aviso (extrato) n.º 14783/2020

Sumário: Procedimento concursal com vista à contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, tempo parcial, de oito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

O Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Bragança, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do disposto nos artigos n.º 33.º, 34.º, e de 36.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

1 — Tipo de oferta: 8 (oito) contratos a 3h/dia a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Bragança, sito na Rua Miguel Torga, n.º 28, 5300-037 Bragança.

3 — Funções: Inerentes à categoria de Assistente Operacional (grau 1).

4 — Remuneração Ilíquida: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

5 — Duração do contrato: até término do ano letivo, com fundamento na alínea e), do n.º 1, do artigo 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

6 — Requisitos legais exigidos: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão, previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento da lei de vacinação obrigatória;

f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o estabelecido nos artigos n.º 33.º e 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, em *Diário da República*, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

b) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Bragança e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 2 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção dirigido à Diretora do Agrupamento.

c) Os formulários de candidatura devem ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato: Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente assinado e datado, documentos que comprovem a formação profissional e ou experiência profissional, apresentação de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de contribuinte, cartão de vacinas e certificado de registo criminal, de acordo com o artigo 2.º, da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, e atestado de robustez física.

7.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência, devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Método de seleção: Considerando a urgência do presente recrutamento, o início do ano letivo, será utilizado como método de seleção a avaliação curricular (experiência profissional, experiência na unidade orgânica e habilitações), complementada com entrevista, se necessário.

9 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

9.1 — Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP)}{7}$$

9.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.3 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 mês ou mais e menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 12 Valores — 3 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

f) 10 Valores — 1 mês ou mais e menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

9.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Carla Moreira — Assistente Operacional

Vogais Efetivos:

Beatriz Pires — Assistente Operacional

Isabel Poças — Técnica Superior

Vogais Suplentes:

Francisco Santos — CSAE

Madalena Brás — Adjunta da Diretora.

11 — Nos termos da alínea k), do n.º 2 do artigo 14.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

12.1 — Critério de desempate:

12.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 1 do artigo 27.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12.1.1.1 — Para efeitos da alínea b), do n.º 1, do artigo 27.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

12.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da experiência profissional (EP);
- c) Valoração da formação profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção.

Os resultados do concurso, após homologação pela Diretora, serão fixados nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Bragana, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



14 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

15 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2020/2021.

10 de setembro de 2020. — A Diretora, *Fátima Fernandes*.

313554746